



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

2021

Procedimento para: Reparação de contentor de camião RSU

Consulta Prévia

Pº 50.2.07/2021

Gabinete de Contratação Pública



CONVITE

Ajuste Direto/Consulta Prévia

Reparação de contentor de camião RSU

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento visa a celebração de um contrato para a organização do procedimento para aquisição de serviço de **reparação de contentor de camião RSU**, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.1 O presente procedimento de consulta prévia é efetuado ao abrigo do artigo 18º, artigo 20.º alínea c), artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Público na sua atual redação.

1.2 Fundamentação da escolha do procedimento de consulta prévia: em função do valor.

2. Entidade Adjudicante

2.1 A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:

+351 234555566;

Correio eletrónico:

cm.sever@cm-sever.pt;

Website oficial:

www.cm-sever.pt.

2.2 Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente, e em assonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do disposto no artigo 36º do CCP.

4. Disponibilização das peças do concurso

4.1 O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

4.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

4.2.1 O presente Convite.

4.2.2 O Caderno de Encargos.

4.2.3 Anexos, se aplicável.

4.3 Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões,



caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50º e 116º do CCP.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1 A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

6.1.1 Proposta de preço (modelo Anexo A)

6.2 A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

6.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

7. Propostas variantes

7.1 Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

7.2 Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

7.3 Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

8. Prazo e modo de apresentação da Proposta

8.1 A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

8.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

8.3 Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, se o meio utilizado for a plataforma.

8.5 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Prestação da Caução

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.



10. Documentos de Habilitação

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

- Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- Nos termos do nº8 do artº 81º, certificação para o exercício da atividade:
 - CAE da empresa:
 - 45200 – Manutenção e reparação de veículos automóveis
- Nos termos da Portaria Nº200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE);

11. Supressão de Irregularidades

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

12. Objeto de Negociação se consulta prévia

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. Critério de Adjudicação

13.1 A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério do preço ou custo enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

13.2 As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações, determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

13.3 Critério de Desempate: Em caso de igualdade de preço entre as propostas proceder-se-á ao sorteio presencial dos interessados.

Regras do sorteio:

- a. Notificação dos concorrentes empatados, do dia, hora e local para o sorteio;
- b. O sorteio decorrerá na presença do júri.
- c. O nome dos concorrentes com propostas de igual preço será escrito em papel de igual gramagem que será dobrado em dois e colocados em envelopes brancos e iguais. Os envelopes serão colocados em um saco opaco;
- d. Um elemento do júri retira um envelope. E em voz alta menciona o vencedor;
- e. Será lavrada ata e assinada por todos os presentes a qual fará parte integrante do Relatório Final.

14. Confidencialidade e segurança da informação

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de



2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

15. Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

16. Anexos

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº57 do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº 81º do CCP



Anexo A
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Ajuste Direto para **“Reparação de contentor de camião RSU”**, a que se refere o convite com a referência 50.2.07/2021, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o Convite e Caderno de Encargos e proposta, pelo valor global de _____ (extenso).

Às quantias supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS E TÉCNICAS

Reparação de contentor de camião RSU

1. Características do Objeto do contrato

O objecto principal do contrato a celebrar, é a reparação de um contentor de camião RSU, da marca HALLER X2c, substituindo todo o material danificado à data e pintura do referido contentor, preparando assim o equipamento, para um normal funcionamento do mesmo.

2. Obrigações principais do fornecedor/prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato decorrem para o fornecedor/prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- 2.1. Reparação do equipamento no prazo (máximo) de 7 (sete) semanas, da data da entrega do veículo nas instalações do fornecedor/prestador de serviços;
- 2.2. Garantia dos bens com documento apropriado;
- 2.3. Continuidade do fabrico;
- 2.4. Cumprir com os prazos de entrega.
- 2.5. A título acessório, o fornecedor/prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato.

3. Obrigações específicas do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, ou no caderno de encargos, decorrem para o fornecedor, as seguintes obrigações:

3.1. Reparação da caixa:

- a) Sobreposição da chapa fundo em Hardox 450;
- b) Substituição da calha da borracha de vedação;
- c) Substituição da borracha de vedação (perfil EPDM);
- d) Verificação de todos os pontos de fixação da caixa. Reapertos onde necessário;
- e) Substituição da borracha de vedação da porta de visita;
- f) Substituição dos apoios das travessas;
- g) Substituição dos apoios de borracha da caixa (pipos);

3.2. Reparação da Placa Ejetora:

- a) Substituição dos calços de deslizamento;



-
- b) Desmontagem do cilindro telescópico;
 - c) Substituição da rótula do cilindro lado ejetora;
 - d) Substituição da cavilha inferior do cilindro;
 - e) Montagem do cilindro telescópico;
 - f) Substituição da borracha de vedação inferior;
 - g) Substituição da borracha de vedação superior;
 - h) Substituição das borrachas de vedação laterais;
 - i) Chapeamento inferior da placa ejetora;

3.3. Reparação da traseira:

- a) Desmontagem dos cilindros das placas do sistema de compactação;
- b) Desmontagem da pá compactador;
- c) Desmontagem da placa de transporte;
- d) Reparação das calhas de deslocamento das placas;
- e) Substituição das barras de desgaste;
- f) Montagem das placas supramencionadas;
- g) Montagem dos cilindros das placas do sistema de compactação;
- h) Substituição do raspador da placa guia;
- i) Substituição das cavilhas e respetivos roletos;
- j) Reparação do sistema de lubrificação centralizado, com substituição da tubagem e bicones;
- k) Eliminar folga do fecho da traseira com substituição das peças de fundição;
- l) Substituição das mangueiras dos cilindros de levantamento da comporta traseira;
- m) Substituição do avental;

3.4. Reparação da pá compactador:

- a) Substituição das rótulas dos cilindros;
- b) Substituição das cavilhas dos cilindros;
- c) Substituição dos vedantes dos cilindros;
- d) Retificação dos olhais da pá;
- e) Substituição da chapa de desgaste;
- f) Substituição dos casquilhos;

3.5. Reparação da placa de transporte:

- a) Substituição das rótulas dos cilindros;
- b) Substituição das cavilhas dos cilindros;
- c) Substituição dos vedantes dos cilindros;
- d) Retificação dos olhais da placa;
- e) Substituição dos casquilhos;
- f) Substituição da chapa de desgaste;

3.6. Reparação de outros componentes e acessórios:

- a) Reparação dos estribos e aplicação de borracha e calços;
-



Rest

- b) Substituição dos sensores dos estribos e respetiva cablagem;
- c) Substituição dos guarda-lamas;
- d) Substituição de régua do para-ciclista (lado passageiro);
- e) Substituição das pás;
- f) Eliminar folga do fecho do portal;
- g) Colocação de sinalética de segurança em falta;

3.7. Reparação do elevador de contentores:

- a) Substituição das cavilhas dos braços DIN;
- b) Substituição dos casquilhos dos braços DIN;
- c) Recondicionamento dos cilindros do sistema de rotação;
- d) Substituição da válvula de fim-de-curso inferior;
- e) Substituição dos batentes em nylon;
- f) Substituição da borracha nitrílica;
- g) Recondicionamento dos cilindros de fecho do pente;
- h) Substituição de chapa superior de proteção dos cilindros do pente;

3.8. Sistema hidráulico:

- a) Substituição do filtro de óleo;
- b) Substituição dos filtros de óleo da grua;
- c) Substituição do filtro do ar;
- d) Substituição do óleo hidráulico;
- e) Lubrificação geral;
- f) Reapertos e eliminação de eventuais fugas de óleo;

3.9. Sistema elétrico:

- a) Substituição de 4 farolins traseiros;
- b) Substituição de farolim de marcha-atrás;
- c) Substituição de farolim de nevoeiro;
- d) Substituição de 6 farolins laterais;
- e) Substituição dos farolins de matrícula;
- f) Substituição do farol de serviço;
- g) Substituição de um botão de emergência;

3.10. Pintura:

- a) Pintura geral da superestrutura;

3.11. Inspeção (Dec-Lei 50/2005):

- a) Inspeção, correção de eventuais não-conformidades e emissão do respetivo Certificado de bom funcionamento, de acordo com o Dec-Lei 50/2005;

3.12. Componentes:

-
- a) Todos os componentes utilizados têm de ser originais e novos (componentes concebidos pelo fabricante que incorporem os equipamentos novos);

4. Garantia e Assistência Técnica

A reparação do equipamento deverá ter um ano de garantia, de acordo com as condições gerais de garantia, definidas e em vigor para igual equipamento novo.

5. Plano de pagamentos

O plano de pagamentos será efetuado após bom cumprimento do contrato nos seguintes termos:

Após cumprimento de todas as obrigações 100 %

5.1. As quantias devidas pelo Município de Sever do Vouga, devem ser pagas no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, a qual deve ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

5.2. Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5.3. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no nº2, a fatura será paga através de Transferência Bancária.

6. Critérios de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério do preço ou custo enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

7. Preço base para efeito de concurso

7.1. O preço base para efeito do concurso: **é de € 20.900,00 (vinte mil e novecentos euros)**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

7.2. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato.

8. Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, republicado no ANEXO III do Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, (doravante designado CCP). função do valor, nos termos dos artºs 20º e 112º e seguintes do CCP, aprovado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
